



EDITAL N.º 306/2025

Luís Manuel Souto de Miranda, Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, faz público que por seu despacho de 4 de dezembro de 2025, e de acordo com o disposto no artigo 38º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e nos artigos 44º a 50º do Código do Procedimento Administrativo, delegou e subdelegou competências na Dr. Paulo Dinis Maranhão Mesquita, Chefe de Divisão de Polícia Municipal e de Fiscalização.

Mais faz publico que o referido Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências se encontra em anexo, ficará disponível para consulta no Atendimento Público da Câmara Municipal de Aveiro, sito no Cais da Fonte Nova, em Aveiro, e no sítio eletrónico do Município de Aveiro em www.cm-aveiro.pt.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente edital que vai ser afixado nos lugares do costume e ficará disponível no sítio eletrónico do Município de Aveiro em www.cm-aveiro.pt.

Município de Aveiro, 10 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara

A blue ink signature of Luis Manuel Souto de Miranda, which appears to read "Luis Souto".

Prof. Doutor Luis Manuel Souto de Miranda



CERTIDÃO

Elisabete Pontes Lopes Resende funcionária desta Câmara Municipal de Aveiro:

CERTIFICO que afixei hoje, no Gabinete de Atendimento Integrado, 1[um] exemplar do Edital que antecede, o qual é composto por 1 página e anexo com 2 paginas.

Por ser verdade, passo a presente certidão que assino e autêntico com o selo branco em uso nesta Entidade.

Aveiro, 10 de dezembro de 2025

A Assistente técnica,

Elisabete Resende



Câmara Municipal de Aveiro

DESPACHO

**DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
(DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E DE FISCALIZAÇÃO)**

Ao abrigo das competências próprias que me estão legalmente atribuídas, das que me foram delegadas pela Câmara Municipal de Aveiro na sua reunião, realizada a 13 de novembro de 2025, e considerando as competências genéricas atribuídas aos titulares de cargos dirigentes, pelo artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e a possibilidade de delegação e de subdelegação, prevista no artigo 16.º do mesmo diploma e atentas as atribuições específicas que incumbem à Divisão de Polícia Municipal e Fiscalização, tal como resultam do artigo 19.º da Estrutura nuclear da organização dos serviços municipais do Município de Aveiro, publicada na 2.ª Série do DR, n.º 57, Parte H, a fls. 278 e seguintes, sob o Aviso n.º 5972/2022, de 22.03.2022, e, ainda, o disposto nos artigo 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, adiante abreviadamente designado por CPA, e artigo 38º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delego/subdelego na Exmo. Sr. Chefe da Divisão de Polícia Municipal e Fiscalização, **Dr. Paulo Dinis Maranhão Mesquita**, e na sequência do Despacho de designação para o cargo de Chefe da Divisão de Polícia Municipal e Fiscalização, publicado na 2.ª série do Diário da República, Despacho n.º 14790/2022, de 28/12/2022, que produziu efeitos a 1 de janeiro de 2023, as seguintes competências:

- a) Autorizar a passagem de certidões ou photocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas na lei, nos termos da alínea g) do n.º 3 do artigo 38º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- b) Nos termos do disposto na l) do n.º 3 do artigo 38.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, em conjugação com o disposto no artigo 1.º, nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 2.º, e do n.º 2 do artigo 3.º, todos do Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, em articulação com o estabelecido no n.º 7 do artigo 169.º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio, na sua redação atual, a competência para determinar a instrução de processos de contraordenação rodoviários por infrações leves relativos a estacionamento proibido, indevido ou abusivo nos parques ou zonas de estacionamento, vias e nos demais espaços públicos quer dentro das localidades, quer fora das localidades, neste caso desde que estejam sob jurisdição municipal, bem como designar o respetivo instrutor;
- c) Praticar outros atos e formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante/subdelegante, nos termos do previsto na alínea m) do n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;



Câmara Municipal de Aveiro

O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

Afixe-se, nos termos do disposto no artigo 159.º, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 47.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro).

Aveiro, 4 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro,

(Professor Doutor Luís Souto de Miranda)

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Registo N.º: 102 /Ano: 2025
Interna de 10/12/2025
Classif.: 100.10.600
Registrado por: eresende
Registrado a: 10/12/2025 13:45:10

MyDoc Win Geraldo Documental - ID: 12/2025